



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2021/2024
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 885/2021

Abre crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Aracitaba, aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Art. 1 - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com as seguintes dotações:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA	
Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
Sub-Unidade 01 - Obras e Urbanismo 27 - DESPORTO E LAZER	
27.813 - LAZER	
27.813.006 - MAIS CULTURA, LAZER E ESPORTE PARA TODOS 27.813.006.1.0037 -	
CONSTRUÇÃO DE PRAÇA DE LAZER	
4.4.90.51.00-190 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 400.000,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$ 400.000,00
Total da Unidade 04	R\$ 400.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 400.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 400.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso operação de crédito na forma do § 1º, incisos I a IV do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Art. 3º Fica alterado o anexo de metas e prioridades da Lei Municipal 865/2020 de 13/05/2020 (LDO) com a inclusão da ação de que trata a presente Lei.

Art. 4º Fica autorizada a suplementação de até 30% do valor total definido no art. 1º.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Aracitaba, 18 de agosto de 2021.

Impulso
Terezinha Marcília A. Toledo
Prefeita Municipal

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO		
Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em		
18	/	08 / 2021
<i>Reguel L. L. Sales</i>		